

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

155721

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 33, localizado no 3º andar-tipo ou 4º pavimento do EDIFÍCIO DEZZMAI IV, situado à RUA CORONEL SILVA TELLES, nº 268, no PARQUE SÃO VICENTE nesta cidade e comarca de São Vicente, tem a área privativa de 39,85 m²., área comum de 29,23 m²., perfazendo a área total construída de 69,08 m²., correspondendo-lhe no terreno um coeficiente de proporcionalidade de 2,9915% e fração ideal de 14,53 m²., na totalidade do terreno.

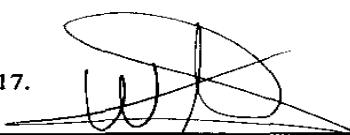
INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 36-00325-0092-00268-033.

PROPRIETÁRIA:- ANDRÉ LUÍS BERTOLDO VIEIRA INCORPORADORA-EIRELI, com sede em Santos/SP., na Rua Pernambuco, nº 74, Gonzaga, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.309/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 9/125.854, de 3 de fevereiro de 2015; Matrícula nº 146.003, de 3 de fevereiro de 2015 e R. 6/146.003, de 08 de dezembro de 2017 (instituição e especificação de condomínio), todos deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 08 de dezembro de 2017.

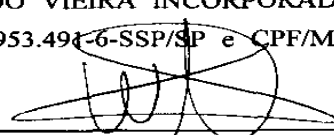
O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

Av. 1, em 08 de dezembro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 23 de novembro de 2017, para constar que a proprietária ANDRÉ LUÍS BERTOLDO VIEIRA INCORPORADORA - EIRELI, representada por André Luís Bertoldo Vieira, RG. 20.953.494-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.955.298-35, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 466.663

CONTINUA NO VERSO

matrícula

155721

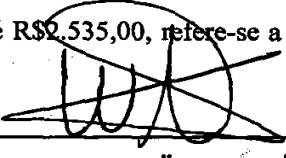
ficha

01**Livro nº 2 - Registro Geral**

R. 2, em 12 de janeiro de 2018.

Por instrumento particular datado de 28 de dezembro de 2017, na forma das Leis 4.380/64 e 11.977/09, a proprietária ANDRÉ LUIS BERTOLDO VIEIRA INCORPORADORA EIRELI, já qualificada, representada por André Luis Bertoldo Vieira, CPF/MF sob nº 171.955.298-35, *transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a* **KAROLINE SILVA ALVAREZ**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, CNH. 04083100773-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 367.132.388-40, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Guarany, nº 187, apto. 303, Parque São Vicente, pelo valor de R\$221.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$12.470,82, refere-se aos recursos oriundos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS da adquirente, e a importância no valor de R\$2.535,00, refere-se a recursos concedidos pelo FGTS e pela UNIÃO na forma de desconto.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

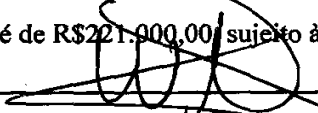

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 467.516

R. 3, em 12 de janeiro de 2018.

Por instrumento particular referido no R. 2, a adquirente KAROLINE SILVA ALVAREZ, solteira, maior, já qualificada, *alienou o imóvel, objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à* **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leandro Souza Mota da Silva, RG. 34.352.512-4-SSP/SP e CPF/MF nº 297.129.698-94, para garantia da dívida de R\$150.625,79, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Tabela Price, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,6971% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$983,24, tem vencimento previsto para 28 de janeiro de 2018 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$221.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 467.516

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

155.721

ficha

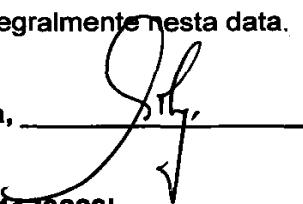
02

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-4 / M - 155.721 - CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 31 de maio de 2023 - Prenotação nº 511.732 de 08/11/2022

Conforme requerimento firmado em Florianópolis-SC, na data de 17 de março de 2023, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), devidamente recolhido em 17 de março de 2023, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em **R\$ 225.033,48** (duzentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **KAROLINE SILVA ALVAREZ**, anteriormente qualificada, após o regular procedimento de intimação, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento da obrigações contratuais assumidas junto à credora, "**não purgou a mora**" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente nesta data. **Valor venal: R\$ 167.823,33.**

Stefany de Tunes Santos Miranda, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233116D940051173223L

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

155.721



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000



Protocolo nº 511732

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. São Vicente, 05 de junho de 2023.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C3156870051173223B

